



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA POLIS
INFOMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado empresa **POLIS INFOMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.125.392/0001-15, com endereço na Rua São Mateus, nº. 27, bairro Bom Jesus, CEP: 91410-030, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, telefone: (51) 3014-6900, e-mail: thema@thema.inf.br, marcelo@thema.inf.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócio – diretores, **MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI**, portador da carteira de identidade nº. 2071568857, inscrito no CPF/MF sob o nº. 45228787020, e **LISIANE SCALABRIN ROVANI**, portadora da carteira de identidade nº. 8026768451, inscrita no CPF/MF sob o nº. 50603744087, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste no valor contratual conforme pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2022 e término em 14 de janeiro de 2023, sem possibilidade de renovação, salvo em caso excepcional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS MANTIDOS

Ficam mantidos somente os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇOS
3	Item 3 - Suporte técnico, evolução tecnológica e manutenção corretiva.
4	Item 4 - Serviço de implementação das integrações declaradas no item 3.5 do Termo de Referência, incluindo todas as etapas do ciclo de desenvolvimento.
4	Item 4 - Manutenções adaptativas, manutenções evolutivas, manutenções operacionais, exceto aquelas oriundas de mudanças na legislação aplicáveis a funcionalidades já existentes nos módulos especificados.
5	Item 5 - Treinamentos extraordinários de capacitação de usuários nos módulos do sistema, demandados pelo TJPA.

PA-MEM-2021/42633
LSBN/ NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3005401.19847265-1881 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 26/01/2022 09:33



PAMEM202142633A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,53978%, conforme negociação entre as partes e cálculo feito pela assessoria técnica da SEAD/TJPA, nos termos da Nota Técnica 003/2022, constante nas páginas 331 a 334 do a PA-MEM-2021/42633.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste contratual, fica atualizado o valor global para R\$ 1.073.595,70 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme demonstrado do quadro a seguir:

Serviço	Unidade	QT	Valor Mensal	VALOR GLOBAL
Suporte Técnico, Evolução Tecnológica e Manutenção Corretiva	Valor mensal	12	R\$ 52.769,85	R\$ 633.238,20
TOTAL DA DESPESA FIXA				R\$ 633.238,20
Serviço	Unidade	QT	Valor Unitário	VALOR GLOBAL
a) Serviço de levantamento, especificação e desenvolvimento das integrações declaradas no item 3.5 do termo de Referência	Ponto de Função	750	R\$ 501,31	R\$ 375.982,50
b) Manutenções Adaptativas, Manutenções Evolutivas, Manutenções Operacionais e treinamentos sob demanda, exceto aquelas oriundas de mudanças na legislação aplicáveis a funcionalidades já existentes nos módulos especificados.				
Treinamentos extraordinários demandados pelo TJ/PA.	Hora-aula	500	R\$ 128,75	R\$ 64.375,00
				R\$ 1.073.595,70

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Programa de Trabalho: 02.126.1417.8653, 02.122.1421.8195;
- Natureza de Despesa: 339040;
- Fonte do Recurso: 0101, 0118.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

PA-MEM-2021/42633
LSBN/ NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3005401.19847265-1881 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 26/01/2022 09:33



PA-MEM/2021/42633A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a prorrogação do prazo de vigência está na necessidade do TJPA dar continuidade ao suporte da solução contratada, de forma a mantê-la plenamente operacional, tanto no que diz respeito a correção de problemas quanto a atualização de versões e a possibilidade de modificação da solução para melhor atender as necessidades de negócio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br Matrão Venirín Bringhentí
Data: 14/01/2022 15:10:50 0300
Verifique em <https://verificador.itj.br>

POLIS INFOMÁTICA LTDA
Marcos Venício Bringhentí
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br Lisiane Scalabrin Rovani
Data: 17/01/2022 08:46:21 0300
Verifique em <https://verificador.itj.br>

POLIS INFOMÁTICA LTDA
Lisiane Scalabrin Rovani
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: **NATALIA PINTO**
CPF nº: **BARBALHO:132**
772
Assinado de forma digital por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
DN: c=BR, ou=CP=Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=16935617000139,
ou=Tribunal de Justiça do Estado do Pará - T.J.P.A.,
ou=Servidor, cn=NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.01.18 11:27:13 -03'00'

Nome: **TAIANA MARINA**
SOUZA
CPF **LADEIRA:151823**
Assinado de forma digital por
TAIANA MARINA SOUZA
LADEIRA:151823
Dados: 2022.01.18 11:38:45
-03'00'

PA-MEM-2021/42633
LSBN/ NPB

3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3005401.19847265-1881 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 26/01/2022 09:33



PAMEM202142633A



Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 500,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 6.500,00
 Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 753007

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018/TJPA. // Partes: TJPA e a empresa POLIS INFOMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.125.392/0001-15. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada, incluindo customização, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, bem como suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantitativos e especificações contratados. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 072/TJPA/2017. // Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,53978% conforme pactuado entre as partes. // Vigência: início em 15/01/2022 e término em 14/01/2023. // Valor do aditivo: considerando o reajuste valor global passa a ser de R\$ 1.073.595,70. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1417.8653, 02.122.1421.8195; Natureza da despesa 339040; Fonte do recurso: 0101, 0118. // Data da assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivalves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753031

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA. // Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39. // Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m2 de área total, sendo 210,00 m2 de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém. // Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA. // Objeto do Aditivo: reajuste contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. // Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 8.997,15, perfazendo o valor anual global de R\$ 107.965,86. // Vigência: início em 02/02/2022 e término em 01/02/2023. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193/ 8659; Fonte: 0101, 0118; Natureza da despesa 339039. // Data de assinatura: 14/01/2022. // Foro: Belém-PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 753040

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preço para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, a fim de serem utilizados nas unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses. SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 21 de janeiro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 752890



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3005401.19905950-9705 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>. Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 26/01/2022 09:33

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.847, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que nas últimas semanas o aumento do número de casos de COVID-19 e de Influenza H3N2 vêm sendo noticiado no âmbito do Estado do Pará conforme os veículos de imprensa, assim como a necessidade da manutenção da aplicação de medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia; CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurar condições para sua continuidade; CONSIDERANDO a responsabilidade social para com os servidores, jurisdicionados e ao público de um modo geral importa na adoção de medidas por parte do TCE/PA para preservar a saúde de todos; CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 3º da Resolução nº 19.186, de 4 de junho de 2020

R E S O L V E: ART. 1º PRORROGAR O PERÍODO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 37.812 DE 12/01/2022 ATÉ A DATA DE 06/02/2022.

Parágrafo único. Os prazos processuais não terão seus cômputos suspensos no período previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O serviço de protocolo será mantido no horário normal de 8h as 14h, e será rigidamente controlado mediante a observância das regras previstas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecida a ampliação do regime de trabalho remoto (home office), por todos os serviços auxiliares, assegurando-se a manutenção presencial de no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores, colaboradores e estagiários, assegurando-se o atendimento dos jurisdicionados por via remota e os serviços administrativos internos, desde que suas competências possam ser desempenhadas de maneira remota e sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades dos demais setores, em especial, daqueles vinculados ao controle externo no âmbito deste Tribunal, cuja competência para coordenar e fiscalizar o efetivo funcionamento do regime de trabalho remoto cabe as Chefas Imediatas que deverão informar as escalas a SEGP.

Art. 4º Permanece suspensa a realização, nas dependências do Tribunal, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades do Plenário do TCE/PA, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 5º Permanece vedado nas dependências do TCE/PA a realização de reuniões, encontros, treinamentos, apresentações, exposições ou afins com mais de 10 (dez) pessoas, devendo-se optar, em caso de necessidade, pela utilização de plataformas digitais.

Art. 6º. As certidões requeridas ao TCE/PA permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 7º. As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2022. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 752887

PORTARIA Nº 37.848, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0101300, do cargo comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 24-01-2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 752907



PAMEM202142633A

